

Secreta n.º 15/73, de 31/maio/1.973

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências. -

O cidadão Mário de Mello Bonadia,
Presidente Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas
e dando cumprimento à Lei
Municipal n.º 15/73, de 31/5/1.973:

Secreta:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

15 - Cargos Econômicos e Financeiros

3.0.0.0 - 19 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios

anteriores - - - - - R\$ 10.000,00

Artigo 2.º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o imposto sobre Sustação de Serviços de qualquer natureza.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Presidência Municipal de Jacupiranga, 31 de

M. Bonadia

MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos quinze e um (31) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973). -

